



PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº 03/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 10.530.745/0001-16, localizada na Avenida João Selvírio de Souza nº 926, Centro, Selvíria/MS, representado pelo Sr. **Juliano Alexandrino dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF: 977.384.501-00, RG 1.117.335 SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, Centro, Selvíria/MS; Unidade Orçamentária do **Município de Selvíria**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, Selvíria/MS, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço, por item**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala do Departamento de Licitação/S.R.P de Selvíria/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 997, Centro, **no dia 16 de junho de 2016, com início às 08:00 horas,** horário Oficial do Mato Grosso do Sul.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

1 - DA FISCALIZAÇÃO

FLS	
VISTO	



Caberá ao Setor de Compras do Município, fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

2 - DA REGENCIA LEGAL

Lei nº 8.666/93 e alterações;
Lei Federal nº 10.520/02;
Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
Decreto Municipal nº 224/2016;
Decreto Municipal nº 418/2012;
Demais disposições contidas neste Edital.

3- DO OBJETO.

3.1. O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério do Menor Preço, Por Item, para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Os produtos deverão conter as características mínimas, e quantidade constantes no Anexo I deste Edital.

3.3. Os produtos descritos no anexo I trazem o descritivo completo dos produtos, sendo que não será(ao) aceito(s), em nenhuma hipótese, produtos que estejam com a composição diferente.

4 - DA PARTICIPAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.2 A licitação é destinada à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48 da Lei Complementar 123/2006;

4.3 Não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, não irá destinar à participação exclusiva das ME e EPP, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar 123/2006.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997, CENTRO, SELVÍRIA (MS). FONE/FAX (67) 3579-1242.

SR. CONS. PAX	
FLS	
VISTO	



que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (que tenha foto) (cópia autenticada).

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

5.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo em anexo), assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.

FLS	
VISTO	



5.4.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

5.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

5.4.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.4.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.5. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5.6. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

5.6.1. A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

5.6.1.1. Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para o tal ato.

5.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

FLS	
VISTO	



6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016.
EDITAL Nº 03/2016.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016.
EDITAL Nº 03/2016.
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

6.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

FLS	
VISTO	



7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”.

7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos, constando: **fornecedor marca tipo, qualidade, medidas/dimensões, detalhes acessórios e fotos/impressão**;
- e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) prazo de entrega dos produtos: Será de no Máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição devidamente assinada e carimbada pela Secretaria Municipal de Administração, de conformidade com o item 1.4 deste edital.
- h) Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor;
- i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

7.2. Deverá acompanhar a proposta de preço:

- a) O licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como, a apresentação de catálogos, folder ou cópia de página da Internet.
- b) O licitante irá trazer juntamente com a sua proposta escrita/impressa, porem do lado de fora do envelope um **pen-drive**, com o arquivo magnético onde conste apenas a proposta que tenha intenção de participar do presente pregão.
- c) Se o licitante entregar o **pen-drive** com outros arquivos ou pastas que não façam parte do presente pregão, o pregoeiro devolverá, para o licitante, para que o mesmo possa retirar/apagar qualquer tipo de arquivo, deixando apenas a proposta que tenha intenção de participar do pregão.

Os **pen-drives** deverão ser devolvidos para os licitantes após a importação da proposta, sendo que o mesmo será para dar maior agilidade aos trabalho.

FLS	
VISTO	



8 - A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas "a, b, c, d, e" deste subitem, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

8.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (certidão de tributos Municipais) do domicílio ou sede de licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

FLS	
VISTO	



- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

8.3.1 Caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a Prova de Qualificação Econômico-Financeira, os Licitantes deverão apresentar:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.

8.5 CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Para cumprimento deste subitem, os licitantes deverão apresentar:

Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que não outorga trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.6 REGULARIDADE TRABALHISTA, A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e/ou Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

a) Os documentos exigidos no subitem 6. deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes*, salvo apresentação de

de AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997, CENTRO, SELVÍRIA (MS). CEP: 75200-000. FONE/FAX (67) 3579-1242.

FLS	
VISTO	



prova hábil para comprovar a validade superior.

b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Fundo Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.

c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

10.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

FLS	
VISTO	



10.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.5.1 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

10.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances, restando apenas um, por item.

10.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.

10.8 O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.9 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e os praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

10.10.10 Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

FLS	
VISTO	



10.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.12 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

10.12.1A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.12.2A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

10.13 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

10.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.16 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

10.17 O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário.

11 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

FLS	
VISTO	



11.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

11.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

11.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

12 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS.

12.1 A entrega dos produtos será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme solicitação de despesa emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizada por autoridade competente. Sendo entregues no Almoarifado do Município de Selvíria/MS.

12.2 Os Itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

12.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

FLS	
VISTO	



13.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 12.1. deste Edital, pelo Responsável designado para tanto.

13.1.1 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

13.1.2 Itens serão recebidos, desde que, conforme marca, tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e aceitos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

14- DO PAGAMENTO.

14.1 O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado até o 15º dia útil após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14.2 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com o item anterior.

14.3 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal sem imperfeições.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

15.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

15.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

FLS	
VISTO	



15.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

15.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

15.4 As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS.

16.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.016, conforme informação no processo de Licitação.

17 – DA VIGÊNCIA

17.1 O prazo de validade do presente instrumento será 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura.

17.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Fica dispensada a caução.

18.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

18.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

FLS	
VISTO	



18.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital.

18.4.1.1 Deverá protocolizar o pedido no Protocolo do Fundo Municipal Saúde das 07h00 às 12:00hs.

18.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

18.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO VI – Termo de Referencia.

ANEXO VII – Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

FLS	
VISTO	



ANEXO VIII - Declaração De Observância Ao Art. 7, Inciso XXXIII, Da Carta Magna.

18.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10 O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvília - MS, 24 de maio de 2016.

Jaime Soares Ferreira

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997, CENTRO, SELVÍRIA (MS). CEP: 79000-000. FONE/FAX (67) 3579-1242.

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Prefeito

Juliano Alexandrino dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÕES PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, Nº 997, NA ÁREA DA RECEPÇÃO. EM ____/____/____

ANEXO I

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997, CENTRO, SELVÍRIA (MS). FONE/FAX (67) 3579-1242.

SR. CONS.	
FLS	
VISTO	



MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

Ao
Fundo Municipal de Saúde
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº __/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2016 e Pregão Presencial nº __/2016, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2016.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

SR. CONS.	
FLS	
VISTO	



ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROCURAÇÃO.**

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2016 – Edital nº __/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2016.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

SR. CONS.	
FLS	
VISTO	



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2016 - Edital nº __/2016, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2016.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

SR. CONS.	
FLS	
VISTO	



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal, Senhor **Juliano Alexandrino Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.117.335- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1.228, Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza nº 1607, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos ____ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 123/06 e suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura.

FLS	
VISTO	



3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância total de R\$ _____ (_____) pelo fornecimento dos materiais licitados.

4.2 O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado até o 15º dia útil após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.3 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com o item anterior.

4.4 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Caberá ao Setor de Compras, fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

FLS	
VISTO	



c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8. Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Cláusula nona - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

9.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

9.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura e Fundos Municipais por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

9.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

9.3.2 Não disponibilizar os produtos para o devido fornecimento por período superior a 10 (dez) dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos

FLS	
VISTO	



de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

9.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

9.4.1 Recusar-se a fornecer os produtos, sem justa causa;

9.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

9.4.3 Os materiais de consumo gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor.

Cláusula décima - das substituições

10. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos

11. Os casos omissos serão regulados de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

Cláusula décima segunda - do foro

12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria (MS), ___ de _____ de 2016.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito.

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

SR. PENSE	
FLS	
VISTO	



ANEXO VI

TERMO REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

1.2 Segue abaixo as especificações, quantidades e condições dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Açúcar cristal pct de 5 kg	un	80
2	Água sanitária "composição hipoclorito de sódio e de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5 % p/p. Produto a base cloro	un	600
3	Álcool 92° frasco de 1 litro	un	400
4	Amaciante de roupas frasco de 2 lts agentes de polimente, emulsificante, agentes, dispersantes, perfume, água, corante.	un	34
5	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4% VD*), Carboidratos:19g (6% VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1% VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	un	300
6	Balde pedreiro confeccionado em polipropileno com marcador interno em litros, alça metálica, diâmetro = 33,0cm altura = 25,5cm e fundo = 19,9cm	un	12
7	Bateria alcalina 9 v. cartela com 01 unidade	un	20
8	Brilha alumínio frasco de 500 ml	un	6
9	Café torrado e moido embalagem de 500 gramas	un	140
10	Cera líquida incolor de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragância e	un	220

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997, CENTRO, SELVÍRIA (MS). FONE/FAX (67) 3579-1242.

SR. CONS. PAX	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	veículo e corante.		
11	Chá mate de 200 gramas	un	80
12	Copo descartável poliestireno não tóxico para líquidos de 180 ml (transparente) caixa com 25 pacotes com 100 unidades.	un	20
13	Desodorizador de ambiente de 400 ml	un	60
14	Detergente líquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tensoativos anionicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável.	un	260
15	Desinfetante frasco de 02 litros - composição: Essência flores, cloreto de alquil dimetil benzilamônico, nonil fenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônico (50%) 1,00%.	un	120
16	Esponja de lavar louça dupla face, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética, tamanho 1,10 mm x 70 mm x 23 mm, um dos lados na cor verde de fibra abrasiva e o outro lado na cor amarelo de espuma, pct com três unidades.	un	60
17	Esponja de lavar (roupas, etc...) Composição: Base de plástico e fios poliéster, tamanho: grande	un	4
18	Flanela grande branca 40x60 cm	un	50
19	Esponja de aço - fardo com 14 unidades	un	4
20	Fósforo (maço)	un	60
21	Limpador multi-uso, frasco de 500 ml	un	200
22	Margarina pote de 1 kg, Composição do produto: óleo vegetais e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja(INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzoato Sódio (INS 211) Acidolante Acido Cítrico (INS 330) Atioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) curcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contém glúten	un	60
23	Pano de prato alvejado, especial, 100% algodão, medida 69cm X 45cm.	un	30
24	Pano para chão (tipo saco) confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada primeira viagem, lavado e alvejado 180 gramas 1,02 x 0,70	un	60
25	Pilha alcalina palito 1.5v. AAA, cartela com 02 unidades	un	20
26	Pilha alcalina AA, cartela com 04 unidades.	un	20
27	Pilha alcalina R14S média um-2SHS, cartela com 02 unidades.	un	40
28	Papel higiênico folha dupla com 60 metros cada rolo, pacote c/ 4 unidades	un	200
29	Papel toalha com 02 rolos	un	240
30	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas.	un	240
31	Rodo plástico p/s 40 cm, composição: polietileno, com dupla borracha e e	un	20

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997, CENTRO, SELVÍRIA (MS). FONE/FAX (67) 3579-1242.

SR. CONS. PAX	
FLS	
VISTO	



	com cabo de madeira.		
32	Sabão em pó caixa de 1 kg - composição: tensoativo, aniônico, tamponantes, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador Óptico, corante, enzimas, agente Anti-Redepositante, fragrancia e água, componente ativo: Linear alquil Benzeno sulfonato de sódio. contem tensoativo biodegradável.	un	260
33	Sabão em barra, pacote de 1Kg com 05 unidades de 200 gr cada, (composição sabão de acido graxos de coco/babaçu, sabão de acido graxos de cebo, sabão de acidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes anti redepositante e agua.	un	60
34	Sabonete infantil de 90gr	un	140
35	Saco de lixo de 30 lt. Pct. c/ 10 sacos	un	120
36	Saco de lixo de 50 lt. Pct. c/ 10 sacos	un	60
37	Saco de lixo - Hospitalar, com capacidade de 60 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5 kg, fundo retangular (material virgem), não reciclável.	un	120
38	Saco de lixo preto 200 lts. Super reforçado, dimensões:90x105 cm, pacote com 100 peças. Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 08 micras,observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado .	un	60
39	Vassoura de nylon	un	60

2. DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1 A entrega dos produtos será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme solicitação de despesa emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizada por autoridade competente.

2.2 Será entregue conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

2.2.1 Deverão constar nas informações complementares das notas fiscais o N.º do contrato a ser firmado.

2.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

3.1 Havendo rejeição no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997, CENTRO, SELVÍRIA (MS). FONE/FAX (67) 3579-1242.

FLS	
VISTO	



as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

4. DO PAGAMENTO.

4.1 O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado até o 15º dia útil após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com o item anterior.

4.3 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal sem imperfeições.

Selvíria (MS), 13 de maio de 2016.

Juliano Alexandrino dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SR. CONS.	
FLS	
VISTO	



ANEXO VII.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no Edital .../2016 e Pregão Presencial nº .../2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 20....

(Representante Legal)
RG, CPF.

(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

SR. CONS.	
FLS	
VISTO	



ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou
CPF nº _____, sediada _____
(endereço completo) _____, declaro a estrita
observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta
Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra
acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial
nº.../20..., como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar
com o Fundo Municipal de Saúde.

(localidade) _____, de _____ de 20....

Nome
RG e CPF
(representante legal da empresa)

PROCESSO	
FLS	
VISTO	